



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 104 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3819, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Fixa regras para cobrança de preço público por ocasião da cessão de espaço público para atividades na Feira do Bode edição ano de 2011 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento festivo alusivo a FESTA DO BODE, edição ano de 2011, são cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços;

CONSIDERANDO mais que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO ainda que para tanto, se faz necessário a disponibilização pelo município, enquanto perdurar o evento, dos mais diversos serviços extraordinários, conforme demonstrado em Planilha de Custos elaborada pela Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos – GEAARH, que integra o presente Decreto;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 183/186 do Código Tributário Municipal, pode o município cobrar Preço Público, para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da cessão do espaço público mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o preço público a ser cobrado em caráter excepcional dos baraqueiros, demais comerciantes e prestadores de serviços que utilizarem espaços públicos durante o período da FESTA DO BODE, Edição do ano de 2011, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo município, observando para tanto os valores especificados na Tabela de Preço anexa ao presente Decreto.

Art. 2º. Por ocasião da cobrança do citado preço público, será deduzido o valor que for devido a título de taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

Art. 3º. Caberá a Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos – GEAARH providenciar o credenciamento dos permissionários e fazer o devido encaminhamento da documentação necessária à Secretaria Municipal da Tributação para emissão do documento de arrecadação do preço público ora estipulado, bem assim, da taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

ANEXO I AO DECRETO N.º 3819/2011

A – GRANDES COMERCIANTES:

Nº	Especificação do serviço	Tamanho da área (m)	Valor R\$
1.	Barracas de Bebidas e Comidas	3 x 3	150,00
2.	Barracas de lanches	5 x 3	150,00
3.	Barracas de tiro	4 x 3	100,00
4.	Treiller	3 x 3	100,00

B – MÉDIOS COMERCIANTES:

Nº	Especificação do serviço	Tamanho da área (m)	Valor R\$
1.	Coquete, de frutas	2 x 2	50,00
2.	Towner de cachorro quente	2 x 2	50,00

C – PEQUENOS COMERCIANTES:

Nº	Especificação do serviço	Tamanho da área (m)	Valor R\$
1.	Isopor de bebidas	2 x 2	30,00
2.	Espetinhos	2 x 2	30,00
3.	Bata frita	2 x 2	30,00
4.	Cachorro de confeito	2 x 2	30,00
5.	Churros	2 x 2	30,00
6.	Crepe suíço	2 x 2	30,00
7.	Milho verde	2 x 2	30,00
8.	Carro de pipoca	2 x 2	30,00
9.	Guaraná do Amazonas	2 x 2	30,00
10.	outros	2 x 2	30,00

ANEXO II AO DECRETO N.º 3819/2011

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO:

Quant.	Especificação	Valor unitário	Valor total
12	Barracas de bebidas e comidas	150,00	1.800,00
06	Coquetel de frutas	50,00	300,00
02	Treiller	100,00	200,00
02	Tawner de lanche	50,00	100,00
02	Barraca de tiro	100,00	200,00
60	Pequenos comerciantes	25,00	1.500,00
Total Geral R\$			4.100,00

PORTARIA N.º 314/2011*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA LUIZA BORGES SOARES, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Projetos Arquitetônicos da Educação. Símbolo DTEA – Diretor Técnico de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 317/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA SUELY MESQUITA DE XAVIER, para o cargo de provimento em comissão de Supervisão da Equipe de Saúde da Família, Símbolo SSF – Supervisor de Saúde da Família, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 318/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR da função gratificada de Chefe de Grupo da Gerência Executiva do Trânsito, a servidora MONALIZA NUNES DE CARVALHO, concedida através da portaria n.º 1.291, de 29 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 319/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 13662-0, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo da Gerência Executiva do Trânsito, conforme o disposto no art. 1º, §3º da Lei Complementar n.º 18, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 320/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SAUL DE MEDEIROS CELESTINO, matrícula 13687-5, para exercer a função gratificada de Inspetor de Trânsito da Gerência Executiva do Trânsito, conforme o disposto no art. 1º, §3º da Lei Complementar n.º 18, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 321/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor BRUNO FIGUEIREDO CAETANO DE LIMA, matrícula 13683-2, para exercer a função gratificada de Inspetor de Trânsito da Gerência Executiva do Trânsito, conforme o disposto no art. 1º, §3º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 322/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável através do Ofício nº 002/11-CMDRS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

1. GERÊNCIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
Titular - Rondinell Carlos dos Santos
Suplente - Monalisa Caldas Leonardo de Medeiros
2. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Titular - Olga Nogueira de Sousa Moura

3. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA LAVOURA DE MOSSORÓ
Titular - Francisco Gomes de Melo
Suplente - Francisco Elpidio da Silva

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 323/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas competências prevista no art. 78, IX e XI, art. 102, II, da Lei Orgânica, art. 109, §3º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do art. 2º, §1º, da Lei nº 2.491, de 27 de fevereiro de 2009, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 190/2011-PRM de 27 de junho de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER à servidora MARIA GILCIENE DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula n. 9968-6, ocupante do cargo de ASG do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1 ano, para prestar serviço na Promotoria Regional de Mossoró.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da lei complementar n. 29, de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 324/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas competências prevista no art. 78, IX e XI, art. 102, II, da Lei Orgânica, art. 109, §3º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do art. 2º, §1º, da Lei nº 2.491, de 27 de fevereiro de 2009, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 190/2011-PRM de 27 de junho de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER o servidor FRANCISCO ARNALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 4072-2, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1 ano, para prestar serviço na Promotoria Regional de Mossoró.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da lei complementar n. 29, de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 325/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas competências prevista no art. 78, IX e XI, art. 102, II, da Lei Orgânica, art. 109, §3º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do art. 2º, §1º, da Lei nº 2.491, de 27 de fevereiro de 2009, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 190/2011-PRM de 27 de junho de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER o servidor ELIEZER MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula n. 9600-8, ocupante do cargo de ASG do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1 ano, para prestar serviço na Promotoria Regional de Mossoró.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da lei complementar n. 29, de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 326/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo efetivo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, criadas pela lei ordinária supracitada, e a aprovação de KALIANE ROBERTA DOS SANTOS NARCIZO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR KALIANE ROBERTA DOS SANTOS NARCIZO, para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 327/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo efetivo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, criadas pela lei ordinária supracitada, e a aprovação de EMANOELLA DELFINO F.O REINALDO, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR EMANOELLA DELFINO F.O REINALDO, para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 328/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo efetivo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, criadas pela lei ordinária supracitada, e a aprovação de ELIEZER TARGINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em 4º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ELIEZER TARGINO DE OLIVEIRA JUNIOR, para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 329/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo efetivo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, criadas pela lei ordinária supracitada, e a aprovação de EDSON CARVALHO BARRETO, em 5º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR EDSON CARVALHO BARRETO, para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 330/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo efetivo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, criadas pela lei ordinária supracitada, e a apro-

vação de FRANCISCA MARIANA RUFINO DE OLIVEIRA, em 6º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento deste cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA MARIANA RUFINO DE OLIVEIRA, para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 331/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo efetivo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, criadas pela lei ordinária supracitada, e a aprovação de ISAAC RANNYER SOUSA DE OLIVEIRA, em 7º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento deste cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ISAAC RANNYER SOUSA DE OLIVEIRA, para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 332/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo efetivo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, criadas pela lei ordinária supracitada, e a aprovação de BERGSON HENRIQUE NUNES BEZERRA, em 8º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento deste cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR BERGSON HENRIQUE NUNES BEZERRA, para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 333/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo efetivo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, criadas pela lei ordinária supracitada, e a aprovação de JAIR ANTONIO DA SILVA, em 9º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento deste cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR JAIR ANTONIO DA SILVA, para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico,

Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 334/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo efetivo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, criadas pela lei ordinária supracitada, e a aprovação de RICHARDSON DINIZ SARAIVA LEAO, em 10º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento deste cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR RICHARDSON DINIZ SARAIVA LEAO, para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1738/2011/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 e no Decreto n.º 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ELISETTE COSTA DA SILVA ADELINO. Matrícula nº: 12681-0.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1739/2011/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 e no Decreto n.º 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação

de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCA JEANE PEREIRA. Matrícula nº: 12545-8.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1740/2011/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 e no Decreto n.º 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA ELIENI DE LIMA. Matrícula nº: 13398-1.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1741/2011/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 e no Decreto n.º 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SHEILA FERREIRA MAYNARDE. Matrícula nº: 12430-3.

Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1653/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 -

GP, de 19.11.97, c/c o artigo 20, inciso II, alínea "F", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o estabelecido no Memorando nº. 084/2011-GEC, de 13/07/2011, da Gerência Executiva da Cultura, que motiva e justifica a criação da Comissão de Avaliação, abaixo formada,

R E S O L V E : Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação de Projeto do Plano de Cargos, Carreiras e Salários de servidores públicos, integrantes da Banda de Música Municipal Artur Paraguaí, com lotação na Gerência Executiva da Cultura.

Art. 2º - Designar os servidores públicos, Clézia da Rocha Barreto, matrícula nº 13472-4; Marinaldo de Lima Silva, matrícula nº. 7989-1; Marilda Maria de Souza Silva, matrícula nº 8728-9; Antonio Carlos Batista de Souza, matrícula nº. 4254-6; e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7; para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de julho de 2011

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1735/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E : Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor HALISSON LEONARDO ALBUQUERQUE DE ARAUJO, matrícula nº. 12446-0, lotado na Gerência Executiva da Saúde, do cargo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 do corrente mês, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1313/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando Licença para Capacitação, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde/UFRN - Natal, Ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com fundamentação no art. 98 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com respectiva remuneração, ao servidor JOSÉ EDVAN DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 12834-1, Médico-Oftalmologista, lotado na Gerência Executiva da Saúde - Centro Clínico Professor Vigt-Un Rosado, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível Doutorado, pelo prazo de 02 (dois) anos, com prazo de vigência de 01 de julho de 2011 a 01 de julho de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais em 02 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de junho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1314/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Comple-

mentar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando Licença para Capacitação, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde/UFRN - Natal, Ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com fundamentação no art. 98 da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com respectiva remuneração, ao servidor CLEBER DE MESQUITA ANDRADE, matrícula n.º 12730-2, Médico-Cardiologista, lotado na Gerência Executiva da Saúde - Centro Clínico Professor Vigt-Un Rosado, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível Doutorado, pelo prazo de 02 (dois) anos, com prazo de vigência de 01 de julho de 2011 a 01 de julho de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais em 02 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de junho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1316/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "Licença para Capacitação", para participar do curso de Residência Médica em Oftalmologia, na Universidade Estadual de Campinas, com fundamentação no art. 98, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor), e de conformidade com o "De Acordo" do titular da Gerência Executiva da Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a Licença para Capacitação, com respectiva remuneração, ao servidor JOÃO PAULO FERNANDES FELIX, matrícula n.º 12422-2, Médico, lotado na Gerência Executiva da Saúde - UPA - Unidade de Pronto Atendimento do Santo Antonio, pelo período de 02 (dois) anos, com prazo de vigência de 01 de julho de 2011 a 01 de julho de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao encerramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de junho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1317/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando Licença para Capacitação, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/UFRN - Natal, Ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com fundamentação no art. 98 da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), e de conformidade com o "De Acordo" do titular da Gerência Executiva da Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com respectiva remuneração, ao servidor MATHEUS DE SOUSA MATA, matrícula n.º 13387-6, Fisioterapeuta, lotado na Gerência Executiva da Saúde - Centro Controle de Obesidade e Reabilitação neurológica, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível Mestrado, pelo prazo de 09 (nove) meses, com início a partir de 01 de agosto de 2011 e encerramento previsto para 01 de maio de 2012, devendo retornar às suas atividades profissionais em 02 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de junho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1656/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesses Particulares à servidora FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, matrícula n.º 13419-8, Técnico em enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde - Centro Clínico Evangélico, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com vigência de 01 de agosto de 2011 a 01 de agosto 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 02 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1657/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesses Particulares à servidora JENNIFER DO VALE E SILVA, matrícula n.º 13161-0, Enfermeiro, lotada na Gerência Executiva da Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com vigência de 01 de agosto de 2011 a 01 de agosto 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 02 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1658/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesses Particulares à servidora ANTONIA SHEYLLA SOARES SANTOS, matrícula n.º 12889-9, Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde - Hospital Municipal São Camilo de Lélis, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com vigência de 01 de agosto de 2011 a 01 de agosto 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 02 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1669/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1992/2002, ao(a) servidor(a) MARIA ZÉLIA MENEZES DE MOURA, matrícula nº. 3344-6, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Monsenhor Mota, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1670/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2005/2010, ao(a) servidor(a) MARIA SELIMAR SILVEIRA DE MELO, matrícula nº. 8387-9, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Monsenhor Mota, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1671/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2002/2007, ao(a) servidor(a) MARIA ZENILDA DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº. 3155-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Monsenhor Mota, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1672/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1990/1995, ao(a) servidor(a) MARIA IRACILDA DA CUNHA, matrícula nº. 4815-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. José Benjamim, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1673/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07-2004/2009, ao(a) servidor(a) FRANCINEIDE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula nº. 4753-7, ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. José Benjamim, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1674/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1994/2004, ao(a) servidor(a) FRANCISCA MINÁ DE LIMA, matrícula nº. 2003-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Heloisa Leão de Moura, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1675/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1993/2003, ao(a) servidor(a) LUCIA MARIA BEZERRA CAVALCANTE, matrícula nº. 4426-0, ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. He-

loisa Leão de Moura, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1676/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2002/2007, ao(a) servidor(a) MARIA VALDETE RODRIGUES, matrícula nº. 3419-6, ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Heloisa Leão de Moura, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1677/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2001/2006, ao(a) servidor(a) PERCILIA BALBINA DE SOUZA, matrícula nº. 2835-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Professora Celina Guimarães Viana, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1678/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2000/2010, ao(a) servidor(a) SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 8392-5, ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Dolores do Carmo Rebouças, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1679/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2001/2011, ao(a) servidor(a) GENILDO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº. 8928-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Dolores do Carmo Rebouças, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1680/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1994/2004, ao(a) servidor(a) MARIA ENEDINA R. ALVES, matrícula nº. 3055-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Ricardo Vieira do Couto, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1681/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 07-1989/1999, ao(a) servidor(a) ANTONIA LUCIVAN HOLANDA, matrícula nº. 5461-6, ocupante do cargo de Professor, Nível I, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Passo de Elefantinho, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1682/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2000/2010, ao(a) servidor(a) ZENILMA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº. 8430-1, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Passo de Elefantinho, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1683/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1989/1994, ao(a) servidor(a) JOSELINE BEZERRA SOARES, matrícula nº. 4758-6, ocupante do cargo de Professor, Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 01/10/2011 a 29/12/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1684/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2000/2005, ao(a) servidor(a) ARNALDO GOMES DA COSTA, matrícula nº. 8461-1, ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Ricardo Vieira do Couto, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1685/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-

1987/1997, ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO JALES OLIVEIRA, matrícula nº. 1338-0, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1686/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2000/2010, ao(a) servidor(a) CLÁUDIA FERNANDES ARAÚJO, matrícula nº. 8468-9, ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. André Luiz, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1687/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2002/2007, ao(a) servidor(a) IRENILDA NUNES HOLANDA, matrícula nº. 9673-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. André Luiz, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1688/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1997/2002, ao(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA PEREIRA APOLINÁRIO, matrícula nº. 3456-8, ocupante do cargo de Professor, Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Professor Antonio Amorim, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1689/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1994/2004, ao(a) servidor(a) FRANCISCA EDNA DOS SANTOS, matrícula nº. 5255-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Francisco de Assis Batista, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1690/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1998/2008, ao(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES ROCHA MEDEIROS, matrícula nº. 3633-2, ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Professor Antonio Fagundes, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 28/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1691/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1997/2007, ao(a) servidor(a) MANOEL SOARES DANTAS, matrícula nº. 1224-2, ocupante do cargo de Professor, Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 01/02/2012 a 29/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1692/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2002/2007, ao(a) servidor(a) ANTONIO CLOVIS VIEIRA, matrícula nº. 5873-2, ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Raimunda Nogueira do Couto, com prazo de vigência de 01/02/2012 a 30/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1693/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2000/2005, ao(a) servidor(a) LEONARDO HONORATO DA COSTA, matrícula nº. 2560-8, ocupante do cargo de Professor, Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 01/02/2012 a 30/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1694/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2005/2010, ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA L. MARTINS, matrícula nº. 10589-9, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Dolores do Carmo Reboças, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1695/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo

qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1999/2004, ao(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA V. DA SILVEIRA MEDEIROS, matrícula nº. 4915-2, ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Paulo Cavalcante de Moura, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1642/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2006/2011, a servidora CRISTIANNY FERNANDES DE QUEIROZ DUTRA, matrícula nº. 8873-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1696/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2006/2011, ao(a) servidor(a) MARLENICE BARROS DE ALENCAR, matrícula nº. 2736-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Nono Rosado, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1697/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2006/2011, ao(a) servidor(a) MARIA JOSÉ MARTINS

FERNANDES, matrícula nº. 3023-6, ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - Escola Lions Mossoró Centro, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1698/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07-2005/2010, ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS BEZERRA, matrícula nº. 2591-3, ocupante do cargo de Professor, Nível I, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - E. M. Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1699/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 09-1988/1998, ao(a) servidor(a) SANDRA CARLA QUEIROZ BEZERRA LEITE, matrícula nº. 4846-9, ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - E. M. Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1700/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2006/2011, ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 4108-4, ocupante do cargo de Professor, Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - E. M. Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1701/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1994/2004, ao(a) servidor(a) JOANA DARC DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº. 5537-3, ocupante do cargo de Professor, Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - Núcleo M. de Educação Rural Jerônimo Rosado, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1702/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1995/2000, ao(a) servidor(a) MARIA HILDETE MARQUES MAIA, matrícula nº. 2472-6, ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - E. M. Professor Antonio da Graça Machado, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1703/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1989/1994, ao(a) servidor(a) MARIA REGINA DA SILVA REBOUÇAS, matrícula nº. 5640-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - E. M. Professor Antonio da Graça Machado, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1704/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1997/2007, ao(a) servidor(a) RAIMUNDA SILVA DE SOUZA, matrícula nº. 3460-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - E. M. Professor Antonio da Graça Machado, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1705/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1991/2001, ao(a) servidor(a) GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2840-4, ocupante do cargo de Professor, Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - E. M. Sindicalista Antonio Inácio, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1706/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1991/2001, ao(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº. 2765-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - E. M. Sindicalista Antonio Inácio, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1707/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Comple-

mentar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1997/2007, ao(a) servidor(a) MARIA HELENA MEDEIROS DE GOIS, matrícula nº. 3227-3, ocupante do cargo de Professor,Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Professor Manoel Assis, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1708/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2006/2011, ao(a) servidor(a) MARIA ELIZETE DO NASCIMENTO BRASIL, matrícula nº. 8718-1, ocupante do cargo de Professor,Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Nono Rosado, com prazo de vigência de 10/09/2011 a 08/12/2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1709/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2000/2010, ao(a) servidor(a) IONEIDE CARLOS DE MORAES, matrícula nº. 8446-8, ocupante do cargo de Professor,Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Ronald Pinheiro Nêo Junior, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1710/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de

serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2004/2009, ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO NOGUEIRA, matrícula nº. 8109-4, ocupante do cargo de Professor,Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Maria do Céu Pereira Fernandes, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1711/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2000/2010, ao(a) servidor(a) JOCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº. 8422-0, ocupante do cargo de Professor,Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Professor Manoel Assis, com prazo de vigência de 16/08/2011 a 13/12/2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1712/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06-1997/2007, ao(a) servidor(a) VERA NEIDE DA LUZ, matrícula nº. 4317-1, ocupante do cargo de Professor,Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Sindicalista Antonio Inácio, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1713/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1994/2004, ao(a) servidor(a) ELENILDA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº. 5360-0, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - Núcleo M. de Educação Rural Jerônimo Rosado, com prazo de vigência de

01/08/2011 a 27/01/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1714/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1991/2001, ao(a) servidor(a) EDILENE DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº. 3003-2, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Raimundo Fernandes, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1715/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2002/2007, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 5816-1, ocupante do cargo de Professor,Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Cornélio Baraballo, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1716/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2001/2006, ao(a) servidor(a) JOSINETE AZEVEDO DE SOUZA, matrícula nº. 8960-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Professor Antonio Soares de Aquino, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1717/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2002/2007, ao(a) servidor(a) ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 4353-6, ocupante do cargo de Professor, Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Raimundo Fernandes, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1718/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1992/2002, ao(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA RAMALHO DA ROCHA, matrícula nº. 4288-4, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Manoel Dunga da Rocha, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1719/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2002/2007, ao(a) servidor(a) ETHEL MÔNICA DE AZEVEDO FARIAS PEREIRA, matrícula nº. 5770-0, ocupante do cargo de Professor, Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Marineide Pereira da Cunha, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1720/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2000/2010, ao(a) servidor(a) MARIA NATÁLIA CALVALCANTE, matrícula nº. 8411-5, ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Izabel Fernandes, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1721/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2001/2006, ao(a) servidor(a) LUCIA HELENA FELIPE MARTINS, matrícula nº. 8975-3, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. Municipal Génesis, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1722/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1999/2004, ao(a) servidor(a) ANTONIO MARCOS JUSTINO DE SOUSA, matrícula nº. 8144-2, ocupante do cargo de Professor, Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Manoel de Medeiros, com prazo de vigência de 01/02/2012 a 30/04/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1723/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1998/2003, ao(a) servidor(a) ANDRÉA CARLA COSTA LIMA, ma-

trícula nº. 8441-7, ocupante do cargo de Professor, Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - Escola Lions Mossoró Centro, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1724/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11-1999/2004, ao(a) servidor(a) JOELMA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 8323-2, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Nono Rosado, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 29/10/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1725/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 09-2005/2010, ao(a) servidor(a) MARIA HUGNETE FELIPE, matrícula nº. 5040-8, ocupante do cargo de Professor, Nível I, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Nono Rosado, com prazo de vigência de 26/09/2011 a 24/12/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1726/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1992/2002, ao(a) servidor(a) RITA SIMONE BARRETO, matrícula nº. 4266-0, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação -E. M. Nossa senhora das Graças, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1727/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1990/2000, ao(a) servidor(a) MARIA RIZETE DE MEDEIROS, matrícula n.º 2393-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - E. M. Boa Fé, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1728/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1994/2004, ao(a) servidor(a) TARCIA LUZ DE CARVALHO, matrícula n.º 4992-1, ocupante do cargo de Professor, Nível II, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Educação - E. M. Francisco França Mateus, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1651/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3410-5, Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação - N. E. R. Elias Salem, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 20/06/2011, conforme Benefício de Número 155.629.880-0, e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1652/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E :
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor FRANCISCO PAULINO DE SOUZA, matrícula nº 2138-3, Gari, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Transito e Transportes Público, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/06/2011, conforme Benefício de Número 155.629.626-3, e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1654/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora DANUBIA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 12083-9, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde - Centro de Controle do Dengue, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 12/07/2011 a 07/01/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1742/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LEILA SILMARIA DE MORAES NOGUEIRA, matrícula n.º 9103-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 20/07/2011 a 15/01/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 260/2011 - FUNGER.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, DO ANTIGO PRÉDIO DA PLASMOL LOCALIZADO NA RUA JOÃO CORDEIRO, 19/360 BAIRRO BARROCAS, MOSSORÓ-RN DE PROPRIEDADE DA IGUANA FACTORING FORMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 01.627.103/0001-49, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHO I/FUNGER
VIGÊNCIA: 01/05/2011 À 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 4.400,00
LOCADOR: IGUANA FACTORING FORMENTO MERCANTIL LTDA
ASSINA PELO LOCADOR: OTAVIO FERREIRA DA SILVA NETO (PROCURADOR).
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 342/2011 - SESUTRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UMA) ÁREA DE TERRA MEDINDO 160.000 M², LOCALIZADA NA COMUNIDADE CAJAZEIRAS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, DESTINADA A COLOCAÇÃO DE ENTULHOS (RÉSTO DE CONSTRUÇÕES) E GARRANCHOS
VIGÊNCIA: 01/05/2011 À 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 1.335,84
LOCADOR: RAIMUNDA MARQUES SOUZA
ASSINA PELO LOCADOR: RAIMUNDA MARQUES SOUZA
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 343/2011 - SESUTRA.
OBJETO: LOCAÇÃO 01(UM), PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA: MARIA PETRÔNILA, S/N, BAIRRO: SANTA HELENA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASCAMARE - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DO BAIRRO SANTA HELENA
VIGÊNCIA: 01/05/2011 À 30/04/2013
VALOR MENSAL: R\$ 667,92
LOCADOR: ALLICUS FIGUEIRA DANTAS
ASSINA PELO LOCADOR: ALLICUS FIGUEIRA DANTAS
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 390/2011 - SESUTRA.
OBJETO: LOCAÇÃO 01(UM), PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA: MARIA PETRÔNILA, S/N, BAIRRO: SANTA HELENA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COLETA SELETIVA DE LIXO DESTA CIDADE
VIGÊNCIA: 20/05/2011 À 19/05/2013
VALOR MENSAL: R\$ 500,00
LOCADOR: ALLICUS FIGUEIRA DANTAS
ASSINA PELO LOCADOR: ALLICUS FIGUEIRA DANTAS
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 344/2011 - SESUTRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA: PROJETADA, S/N, BAIRRO DOM JAIME CÂMARA, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ACREVI-ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLANDO PARA A VIDA.
VIGÊNCIA: 20/05/2011 À 19/05/2013
VALOR MENSAL: R\$ 667,92
LOCADOR: JOSE BARRETO DE OLIVEIRA
ASSINA PELO LOCADOR: JOSE BARRETO DE OLIVEIRA
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 341/2011 - SEDETEMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA DIONÍSIO FIGUEIRA, 335, CENTRO, NESTA CIDADE, QUE SE DESTINA AO FUNCIONAMENTO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL.
VIGÊNCIA: 20/05/2011 À 19/05/2013
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00
LOCADOR: RENILSAN COSTA NOGUEIRA FIRMINO
ASSINA PELO LOCADOR: RENILSAN COSTA NOGUEIRA FIRMINO
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)

ADITIVO 008 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 050/2010 – PMM – GVP

Do objeto: Serviços de aromatização, limpeza e conservação de aparelhos telefônicos do Gabinete da Vice Prefeita – serviços de aromatização limpeza e conserto dos aparelhos telefônicos desta secretaria, pelo período de 12 (doze) meses.
 Empresa: CARLOS MAGNO ROCHA MAGALHÃES
 Valor: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)
 Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira
 Assina pelo contratado: CARLOS MAGNO ROCHA MAGALHÃES

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 339/2011 - GEC.

OBJETO: a locação do imóvel, localizado na Rua Jornalista Jorge Freire, nº 10A, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do Galpão que guarda parte do material (ferragens e madeira) dos eventos como: Mossoró Cidade Junina, Chuva de Bala no País de Mossoró (Cidadela) e outro.
 VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.896,20
 LOCADOR: FRANCISCO DANTAS ROCHA
 ASSINA PELO LOCADOR: Francisco Dantas Rocha.
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 300/2011 - GEDS.

OBJETO: a locação do imóvel, localizado na Rua Nicássia Costa de Araújo, 184, Conjunto Independência, Mossoró, RN, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - INDEPENDÊNCIA.
 VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012.
 VALOR MENSAL: R \$ 890,56
 LOCADOR: TANIAMÁ VIEIRA DA SILVA BARRETO
 ASSINA PELO LOCADOR: Taniamá Vieira da Silva Barreto..
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 332/2011 - GEED.

OBJETO: a locação do imóvel, localizado na Rua Raul Caldas, 10, Santo Antônio, Mossoró/RN, destina-do ao funcionamento da Escola Municipal Raimundo Fernandes.
 VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012.
 VALOR MENSAL: R \$ 890,56
 LOCADOR: SUSANA GORETTI LIMA LEITE
 ASSINA PELO LOCADOR: Susana Goretti Lima Leite.
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 315/2011 - GEED.

OBJETO: a locação do imóvel, localizado na Rua Francisco Heronildes da Silva, s/nº, Nova Betânia, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Prof. Antônio Amorim.
 VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012.
 VALOR MENSAL: R \$ 1.335,84.
 LOCADOR: SARA XAVIER GOMES.
 ASSINA PELO LOCADOR: Sara Xavier Gomes.
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 325/2011 - GEED.

OBJETO: a locação do imóvel, localizado na Rua Francisco Manoel Alves Pessoa Neto, 350, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVA MARIA DANTAS DA FONSECA.
 VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012.
 VALOR MENSAL: R \$ 445,28.
 LOCADOR: CARLOS JOSÉ CARVALHO GOMES.
 ASSINA PELO LOCADOR: Carlos José Carvalho Gomes.
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 322/2011 - GEED.

OBJETO: a locação do imóvel, localizado na Rua Epitácio Pessoa, n.º 516 (incluindo a área de lazer), Bairro Bom jardim, Mossoró/RN, destinado ao funcio-namento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

IZABEL MACEDO BARRETO (incluindo a área de lazer).
 VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012.
 VALOR MENSAL: R\$ 800,00
 LOCADOR: MANOEL CIRIACO DA SILVA NETO
 ASSINA PELO LOCADOR: Manoel Ciriaco da Silva Neto.
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 004 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2009- GEED
 OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 42 (quarenta e dois) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2009 – GEED, cujo objeto é a construção de Unidade Escolar no Conjunto Abolição IV, nesta cidade.
 PRAZO: 20/07/2011 a 31/08/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2011
 CONTRATADA: COPAGEL – CONSTRUÇÕES E PA-VIMENTAÇÕES LTDA.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
 ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ISRAEL DE LIMA.

ADITIVO Nº 003 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GES.
 OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado no Sítio Arisco, Zona Rural, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ARISCO.
 PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.781,12
 VALOR MENSAL: R\$ R\$ 445,28
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
 LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ARISCO.
 ASSINA PELO LOCADOR: FRANCISCO CÂNDIDO COSTA.
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas)

ADITIVO Nº 005 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.
 OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 939, Santo Antônio, nesta cidade, destinado ao funciona-mento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISA-BEL MACEDO BARRETO.
 PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.003,76
 VALOR MENSAL: R\$ R\$ 500,94
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
 LOCADOR: MANOEL CIRIACO DA SILVA NETO.
 ASSINA PELO LOCADOR: Manoel Ciriaco da Silva Neto.
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

ADITIVO Nº 005 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.
 OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 939, Santo Antônio, nesta cidade, destinado ao funciona-mento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISA-BEL MACEDO BARRETO.
 PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.003,76
 VALOR MENSAL: R\$ R\$ 500,94
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
 LOCADOR: MANOEL CIRIACO DA SILVA NETO.
 ASSINA PELO LOCADOR: Manoel Ciriaco da Silva Neto.
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

ADITIVO Nº 005 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.
 OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 939, Santo Antônio, nesta cidade, destinado ao funciona-mento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISA-BEL MACEDO BARRETO.
 PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.003,76
 VALOR MENSAL: R\$ R\$ 500,94
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
 LOCADOR: MANOEL CIRIACO DA SILVA NETO.
 ASSINA PELO LOCADOR: Manoel Ciriaco da Silva Neto.
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

ADITIVO Nº 005 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.
 OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 939, Santo Antônio, nesta cidade, destinado ao funciona-mento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISA-BEL MACEDO BARRETO.
 PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.003,76
 VALOR MENSAL: R\$ R\$ 500,94
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
 LOCADOR: MANOEL CIRIACO DA SILVA NETO.
 ASSINA PELO LOCADOR: Manoel Ciriaco da Silva Neto.
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

ADITIVO Nº 005 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED.
 OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 939, Santo Antônio, nesta cidade, destinado ao funciona-mento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISA-BEL MACEDO BARRETO.
 PERÍODO: 03/01/2011 a 30/04/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.003,76
 VALOR MENSAL: R\$ R\$ 500,94
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
 LOCADOR: MANOEL CIRIACO DA SILVA NETO.
 ASSINA PELO LOCADOR: Manoel Ciriaco da Silva Neto.
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-soas).

**Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 041/2011 – SGP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de agosto de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Desconto, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na venda de passagens aéreas. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de julho de 2011
 O PREGOIEIRO

**Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 051/2011 – SGP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de agosto de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Execu-

tiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (comida a quilo), necessárias aos eventos da Secretaria do Gabinete da Prefeita. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de julho de 2011
 O PREGOIEIRO

**Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 067/2011 – GEC**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de agosto de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização do evento "FESTA DA LIBERDADE", que ocorrerá na cidade de Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de julho de 2011
 O PREGOIEIRO

**AVISO DE ERRATA
 EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011 – SEDETEMA
 OBJETO: O objeto deste certame é a aquisição de tubos e conexões e equipamentos destinados a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contemplando os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.
 EMPRESA CS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 02.498.610/0001-92
 VALOR: R\$ 1.021.489,52
 EMPRESAS: F. FERNANDES DE SOUZA - CNPJ: 08.345.621/0001-19
 VALOR: R\$ 68.057,00
 EMPRESA: FUNDAÇÃO AYOUB LTDA - CNPJ: 05.533.729/0001-47
 VALOR: R\$ 41.089,94
 EMPRESA: GOOD STEEL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ: 03.123.885/0001-04
 VALOR: R\$ 518.468,76
 ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
 DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27.06.2011.
 HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27.06.2011.

"ERRATA: Onde se lê: "EMPRESA CS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 02.498.610/0001-92 VALOR: R\$ 1.021.489,52." Leia-se: "EMPRESA CS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 02.498.610/0001-92 VALOR: R\$ 1.021.666,20."

Republicado por ter saído no JOM numero 103, sexta-feira do dia 15 de julho de 2011, pag.34, com correção no original

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011 – GES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CEREALIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A MERCANTIL

CIDADE LTDA.

Aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa MERCANTIL CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.369.850/0001-85, com sede à RUA DES. DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 – CENTRO – MOSSORÓ/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA, portador do CPF nº. 878.510.754-91 e RG. 1.354.817 SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 020/2011 - GES e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA
 CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1126
 ENDEREÇO: RUA DES. DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
 REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
 RG: 1.354.817 SSP/RN C P F : 878.510.754-91

ITEM 01: 1.800 (UM MIL E OITOCENTOS) QUILOS DE AÇUCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATÓXICO, COM 1.000 G. VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ESTRELA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.420,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 02: 312 (TREZENTOS E DOZE) UNIDADES DE LEITE EM PO INTEGRAL; COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA, FECHADA, CONTENDO 400 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICACAO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA, MARCA NESTLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,49 (SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.024,88 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);

ITEM 03: 325 (TREZENTOS E VINTE E CINCO) QUILOS DE CAFÉ EM PÓ; DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO; AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MINIMA ACEITAVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 250 G; ALMOFADA (SEM VACUO), VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.377, DE 26/04/99)E (RES.SAA-28 DE 01/06/2007); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIST.

DETERMINADOS PELA SEC.AGRIC., MARCA KIMIMO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,30 (ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.672,50 (TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ITEM 04: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE CHA DE ERVA CIDREIRA; CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACHE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA DR. OETKER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,19 (UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

TOTAL: R\$ 9.712,38 (NOVE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento CEREALIS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 020/2011 - GES e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental - SEDETEMA.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.017 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 102 (Indenização Ext. Petr. Gás Natural).

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na norma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade deste Contrato.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 020/2011 - GES, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDUA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. – Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011 - GES, e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: MERCANTIL CIDADE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 02 de Junho de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA
 CONTRATANTE

MERCANTIL CIDADE LTDA
 CNPJ: 05.369.850/0001-85
 MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
 CPF: 878.510.754-91
 CONTRATADA

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011 – GEDS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNGER (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E A VAREJÃO 3M LTDA.

Aos 02 dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa VAREJÃO 3M LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.536.180/0001-84, com sede à RUA JOSE MARIA DE SOUZA LUZ, 700 – ABOL III – MOSSORÓ/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MAXWELL MESSIAS

DE MESQUITA, portador do CPF nº. 702.099.284-68 e RG. 1.164.155 ITEP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO FEDERAL Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL Nº 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 013/2011 - GEDS e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: VAREJÃO 3M LTDA
 CNPJ: 10.536.180/0001-84 TEL: (84) 3318-2937
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA LUZ, 700 - ABOL III - MOSSORÓ/RN
 REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
 RG: 1.164.155 ITEP/RN CPF: 702.099.284-68

ITEM 01: 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES DE GÁS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO. MARCA ULTRAGAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.620,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS);

TOTAL: R\$ 1.620,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento GÁS DE COZINHA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 013/2011 – GEDS e de acordo com as requisições da Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda - FUNGER.
 1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.025 –Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).
 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade deste Contrato.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
 3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
 4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
 4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
 4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 013/2011 – GEDS, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
 4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
 5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
 5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
 5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. – Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.
 6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011 - GEDS e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: VAREJÃO 3M LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
 6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009
 6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró, 02 de Junho de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA
 CONTRATANTE
 VAREJÃO 3M LTDA
 CNPJ: 10.536.180/0001-84
 MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
 CPF: 702.099.284-68
 CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 006 PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007 – SEMARH

OBJETO: O Termo de Aditivo consiste na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, no sentido de promover a segurança dos prédios públicos do município de Mossoró.

PRAZO: 19/06/2011 A 19/06/2012
 DATA DA ASSINATURA: 12/06/2011
 EMPRESA FAVORECIDA: S F E SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA.
 ASSINAM PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Lima Rodrigues.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

**PORTARIA Nº. 01/2011-GEC,
 De 19 de Julho de 2011.**

A GERENTE EXECUTIVA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 27 e 42 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;
 CONSIDERANDO o processo de seleção pública de projetos para fomento à cultura mossoroense estabelecido pelo Edital do PRÊMIO FOMENTO Edição 2011, publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM – de 01 de abril de 2011, republicado com prorrogação de prazos no JOM de 01 de julho de 2011;
 RESOLVE:
 Art. 1º – INSTITUIR a Comissão Organizadora do PRÊMIO FOMENTO à Produção de Bens e Serviços Culturais – COP.
 Parágrafo Único: A COP atuará na organização e realização das atividades administrativas relacionadas à Edição 2011 do PRÊMIO FOMENTO, devendo expedir publicamente Notas, Avisos, Instruções e Resultados, no que não depender de atos normativos superiores, sobre o processo de seleção pública de projetos do PRÊMIO FOMENTO 2011.
 Art. 2º – NOMEAR, sob a Presidência do Primeiro e Secretariada pela Segunda, os Membros abaixo relacionados, representantes da COP:

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR
 Secretaria Municipal da Cidadania

EDVÂNIA SOARES BATISTA
 Gerência Executiva da Cultura

BOANERGES PERDIGÃO JÚNIOR
 Gerência Executiva da Cultura

JOSÉ MARIA FELIX JÚNIOR
 Gerência Executiva da Cultura

Art. 3º – Os Membros da COP exercerão atividade não remunerada, tendo sua função qualificada como relevante serviço prestado ao Município de Mossoró.
 Art. 4º – Esta portaria entra em vigor Nesta Data.

GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA
 Em Mossoró, 19 de Julho de 2011.

CLÉZIA DA ROCHA BARRETO
 Gerente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL**
**GERÊNCIA EXECUTIVA DA
GESTÃO AMBIENTAL**
PEDIDO DE LICENÇA

Habitat serviços Imobiliários Ltda. CNPJ09. 442.251/0001-09Torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Rio das Fontes. Localizada à Rua: Ana Filgueira Neo, 86 Bairro: Santa Delmira CEP 59615-442 Mossoró/RN.

João Carlos Guerra Soares
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Luiz Gonzaga dos Santos Transporte-ME. CNPJ70. 332.422/0003-47torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Prévia para Condomínio Residencial Teodoro III. Localizada à Rua: Maria Ortiga Rosado, S/N Bairro: 03 Vinténs CEP 59600-000 Mossoró/RN.

Luiz Gonzaga dos Santos
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Francisco Claudio de Lima CPF812. 333.024-03torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Limas Buffet. Localizada à Rua: Amaro Duarte, 354 Bairro: Nova Betânia CEP 59612-060 Mossoró/RN.

Francisco Claudio de Lima
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Dinâmica Imobiliária Locação de Mão de Obra e Equipamentos Ltda. CNPJ08. 147.384/0001-81torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença simplificada para Condomínio Residencial Otaciana Fernandes. Localizada à Rua: Otaviano Fernandes da Costa, S/N Bairro: Alto do Sumaré CEP 59600-000 Mossoró/RN.

Uesile Fernandes Bezerra
Proprietário

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS,
TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**
PORTARIA Nº 015/2011-SESUTRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; e Lei nº 1.273/99; e,

CONSIDERANDO, a suspensão dos permissionários de Transporte Escolar, cuja Portaria nº 005/2010, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 30 de abril de 2010, página 25.

NOME	CPF
JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA	201.281.854-49
LUIZ CLÁUDIO PAULINO CAVALCANTE	413.526.944-15
GEÓGIA CYNTIA SOLANO DE FREITAS	025.660.274-39
FLAVIA BATISTA DE ARRUDA	671.449.934-53

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os permissionários, cônjuge e ou filhos para no prazo de 30(trinta) dias, comparecerem a esta Secretaria no Setor de Vistoria de táxi, moto-

táxi e fretamento – SOVI-ESPECIAIS, para sua devida regularização.

Parágrafo Único - fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, as permissões serão canceladas automaticamente não dispensando os débitos e/ou tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

PORTARIA Nº 016/2011-SESUTRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; e Lei nº 1.273/99; e,

CONSIDERANDO, a convocação dos permissionários de Transporte de Fretamento.

NOME	CPF/CNPJ
Manoel Ferreira Sobrinho	078.856.104-97
Alcides Duarte Dantas Júnior	378.151.994-53
Antonio Simão da Silva	028.593.974-26
Francisco de Assis Bezerra	303.778.034-72
Mairla Araújo da Silva Maia	245.429.973-91
Nair Rodrigues da Silva Lopes – ME	03.084.153/0001-52
Gilberto Santiago Freitas Filho	016.124.334-72
Raimundo Marques da Costa	122.494.832-72
R.M. Dantas da Silva – ME	08.104.497/0001-60
M.P. de Oliveira – ME	08.597.014/0001-46

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os permissionários, cônjuge e ou filhos para no prazo de 30(trinta) dias, comparecerem a esta Secretaria no Setor de Vistoria de táxi, moto-táxi e fretamento – SOVI-ESPECIAIS, para sua devida regularização.

Parágrafo Único - fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, as permissões serão canceladas automaticamente não dispensando os débitos e/ou tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

PORTARIA Nº 017/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 2382/2007; e no Decreto nº 131/79; e, CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Táxi retardatários cujo Edital reiterado nº 001/2010, publicado no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 10 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por tempo indeterminado a permissão nº 0196 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, do Senhor:

– NAEELSON PEREIRA QUEIROZ DOS SANTOS, CPF: 022.921.114-38

Parágrafo Único - fica determinado que não sejam dispensados os débitos e/ou tributos anteriores da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2011.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR